



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011 - 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PMSV PE Nº 004 – 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047 – 2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011 – 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.043.449/0001-68, com sede na avenida Minas Gerais nº 237, Centro - CEP: 77.390-000 - Fone:(63) 3359 -1433, São Valério - TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o(a) Senhor: OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES, Gestor Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: **123.929.281-34** e RG: **583.155** SSP-GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede no (a) com sede na Avenida Goiás, S/nº, Centro – São Valério do Tocantins – TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora: TATIANE LOPES BARREIRA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 030.615.411 – 01, RG: 1002124 SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **18.204.692/0001-55**, com sede na Avenida Minas Gerais, Nº 337 – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: ISENI ARRAES DE SOUSA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: **081.657.771 – 49**, RG: **669462** SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **31.237.827/0001-47**, com sede no (a) AVENIDA TOCANTINS, Nº 280 – Centro, CEP: 77390-000, São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor Municipal o(a) Senhora: MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 463.590.281 – 15, RG : **1162625** SSP-TO.

Resolvem:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º **004/2023**, sucedido em **15/05/2023**, às **09:00 hs**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL



A presente Ata decorre da Homologação dos Sres Gestores Municipal dos Fundos Municipais de São Valério, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas.

2. DOS CONTEMPLADOS – VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR

Fornecedor: **GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI**

CNPJ nº: **00.072.429/0001-94**

Telefone: **(63) 3312-1582**

Endereço: **RUA MINISTRO ALFREDO NASSER, 355, QUADRA320 LOTE10 - SETOR CENTRAL**

Fornecedor: **TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME**

CNPJ nº: **24.931.635/0001-70**

Telefone: **(63) 3602-3343**

Endereço: **QD. 103 NORTE AV. JUSCELINO KUBITSCHEK 163 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO**

3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal de São Valério, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais, durante 12 meses.

DO VALOR:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PM SV	FMS	FME	FM AS	MARCA MODEL O	VALOR UNITARIO	PMSV	FMS	FME	FMAS
1	PNEU 175/70 ARO 14 (INDICE CARGA "84T") ESPECIFICAÇÃO: BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	4		4		DUNLOP	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ -
2	PNEU 295/80 ARO 22,5 (INDICE CARGA 152/148M) 18 LONAS ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	6				ARGANTIS	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	PNEU 275/80 R 22.5 (INDICE CARGA 1149/146M 16 LONAS) "ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D			12		ARGANTIS	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.800,00	R\$ -
5	PNEU 265 /75 ARO 16 (INDICE CARGA 123/120S) ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (MISTO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	6				DUNLOP	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEU 1000 ARO 20 (INDICE CARGA 146/147J " 16 LONAS " ") ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (MISTO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA (TERRA/ASFALTO)	UN D	10				GOODYEAR	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	PNEU 175/70 ARO 13 (INDICE CARGA "82T") ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	4				DUNLOP	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	PNEU 185 ARO 14 (INDICE CARGA "102 / 100 R") ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	4				FALKEN	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	PNEU 12 - 16 ARO 16,5 12 LONAS (DIANTEIRO) ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (TERRA) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	4				PIRELLI	R\$ 2.320,00	R\$ 9.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	PNEU 17 - 5 ARO 25 12 LONAS ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO	UN D	4				FIRESTONE	R\$ 6.385,00	R\$ 25.540,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM:2021/2024



2 6	PNEU 185/65 R 15 (INDICE CARGA "88 T") ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL. CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D		8			DUNLOP	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -
									R\$ 214.158,00	R\$ 67.284,00	R\$ 117,448,00	R\$ -

TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PMS V	FMS	FME	FM AS	MARCA MODEL O	VALOR UNITARIO	PMSV	FMS	FME	FMA\$
4	PNEU 7.50 ARO 16 (INDICE CARGA: 116/114) 10 LONAS ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (MISTO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTI (TERRA/ASFALTO).	UN D	20		24		DUNLOP	R\$ 1.078,58	R\$ 21.571,60	R\$ -	R\$ 25.885,92	R\$ -
9	PNEU 1400 / ARO 24 12 LONAS (TRAÇÃO) TRAZEIRO ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (TERRA)(PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	16				DUNLOP	R\$ 6.378,66	R\$ 102.058,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	PNEU 19 / 5 ARO 24 12 LONAS (TRAÇÃO) TRAZEIRO ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (TERRA)(PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D					TITAN	R\$ 5.406,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	PNEU 12- 4 ARO 24 12 LONAS (DIANTEIRO) ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (TERRA)(PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT - FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	4				TITAN	R\$ 3.751,09	R\$ 15.004,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	PNEU 14 - 9 ARO 26 12 LONAS (DIANTEIRO) ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (TERRA)(PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D	2				TITAN	R\$ 4.600,38	R\$ 9.200,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	PNEU 225/70 ARO 17 (INDICE CARGA "108 T") ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D		12			DUNLOP	R\$ 1.352,15	R\$ -	R\$ 16.225,80	R\$ -	R\$ -
19	PNEU 185/60 ARO 15 (INDICE CARGA "84 T") ESPECIFICAÇÃO BANDAGEM DESEMPENHO ROBUSTO (LISO) (PRODUTO NOVO SEM USO) DEVERÁ ATENDER ISSO AS NORMAS ABNT FABRICA NACIONAL CERTIFICADO DE GARANTIA	UN D		16			DUNLOP	R\$ 652,17	R\$ -	R\$ 10.434,72	R\$ -	R\$ -
									R\$ 147.835,28	R\$ 26.660,52	R\$ 25.885,92	R\$ -



3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

4.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 057/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da PREFEITURA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

g) No caso de atraso injustificado no fornecimento de qualquer produto ou mesmo no caso de entrega incompleta será rescindido o termo contratual de imediato;

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento pelo órgão desde que justificadamente, resta defeso a suspensão do fornecimento até o 90º dia de atraso conforme preconizado pela Lei n. 8.666/93. Neste caso o valor será corrigido monetariamente, após o 30º dia de atraso, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.5.1 Cometer fraude fiscal;

6.5.2 Apresentar documento falso;

6.5.3 Fizer declaração falsa;

6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

6.5.6 Não mantiver a proposta.

6.5.7 Para os fins do item **6.5**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) No valor unitário dos produtos deverá estar incluído o custo do frete

b) Produtos novos de 1ª linha.

c) Aquisição de Pneus dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 e NM251:2001, certificados pelo INMETRO.



d) Fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante.

8. CRONOGRAMA E FORMA

4.1. A contratada deverá fornecer pneus novos de 1ª linha, de acordo com o estabelecido neste Edital. Os pneus deverão ter garantia 05 (cinco) anos do pneu.

4.2. A entrega dos pneus será responsabilidade da Contratada sem qualquer nenhum ônus para o Município de São Valério.

9 - LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada de imediato a SOLICITAÇÃO na cidade de SÃO VALÉRIO no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo De Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM:2021/2024



03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO														
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO														
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
					Atividade				
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO															
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento De despesa
					Atividade				
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO															
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.



- 13.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- 13.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- 13.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 13.5 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
- 13.6 - Cientificar ao Município do andamento do serviço, quando for o caso.
- 13.7 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 13.8 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 13.9 A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 13.10 Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** na especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente.
- 13.11 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidade Fiscal;
- 13.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- 13.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.
- 13.14 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 13.15 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE
- 13.16 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente edital;
- 13.17 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, deslocamento, entrega, bem como despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 14.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 14.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de



validade renovada a cada vencimento.

14.5. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

14.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

16.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

16.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

16.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

16.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

17. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

18. DOS TRIBUTOS

18.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

18.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

21. DAS ASSINATURAS

21.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como os representantes das empresas vencedoras.

São Valério/TO, 19 de MAIO de 2023.



TOP 10
PNEUS
MICHELIN
LTDA:249316
35000170

Assinado de forma
digital por TOP 10
PNEUS MICHELIN
LTDA:24931635000
170
Dados: 2023.05.22
11:25:21 -03'00'

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME

GELSON LUIS
KOPPLIN
LTDA:000724
29000194

Assinado de forma
digital por GELSON
LUIS KOPPLIN
LTDA:000724290001
94
Dados: 2023.05.22
09:26:10 -03'00'

GELSON LUIS
KOPPLIN:469
82604004

Assinado de forma
digital por GELSON LUIS
KOPPLIN:46982604004
Dados: 2023.05.22
09:26:25 -03'00'

GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI
CNPJ: 00.072.429/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL

TOP 10 PNEUS
MICHELIN
LTDA:24931635
000170

Assinado de forma
digital por TOP 10
PNEUS MICHELIN
LTDA:24931635000170
Dados: 2023.05.22
11:25:39 -03'00'

TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME
CNPJ nº: 24.931.635/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL